

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 8.045, DE 2010

Código de Processo Penal.

EMENDA Nº

Suprimam-se os §§ 2º e 3º do art. 323 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 8.045, de 2010, renumerando-se os demais.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada MARGARETE COELHO